



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.845, DE 27 DE JUNHO DE 2.006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**GUARACI DE OLIVEIRA**”, a Via Municipal que faz ligação entre a SP 141 e a SP 127, trecho este que liga a Via Municipal Moisés Martins até o entroncamento da SP 129 com o viaduto Admar Rosa da Silva.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Junho de 2.006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/06/2006.
Neiva de Barros Oliveira

Autor do Projeto: **Ver. Ademir Cleto**
(Ofício nº 462/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).